



MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO GERENCIADOR	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
SETOR REQUISITANTE	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DA RESTROESCAVADEIRA
1.000 horas.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente vem, por meio deste, solicitar a abertura de processo simplificado de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à aquisição de peças necessárias para a conclusão da revisão do equipamento Retroescavadeira VP 0266 – Marca New Holland, modelo B95C, ano 2024/2024.

O presente pedido tem como objetivo a realização da revisão preventiva de 1.000 horas junto à empresa autorizada da marca, a fim de manter a garantia de fábrica do equipamento.

Ressalta-se que a exclusividade da prestação do serviço e do fornecimento das peças ocorre em razão de que a garantia do equipamento é atendida exclusivamente pela empresa SHARK MÁQUINAS – Biguaçu, CNPJ 06.224.121/0019-22, autorizada pela fabricante New Holland para execução de revisões dentro do período de garantia.

Informa-se ainda que o processo nº 27378 já havia sido criado anteriormente, contudo, constavam itens inseridos de forma incorreta, motivo pelo qual se faz necessária a abertura de novo processo, com os itens devidamente corrigidos, garantindo a regularidade do procedimento e o correto atendimento às necessidades da Secretaria.

2.1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Conforme a Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

E em conformidade o Decreto nº 46/2023 de Ituporanga/SC, que dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Ituporanga.

Se trata de pequena compra com valor inferior ao disposto na lei e no decreto citados, não sendo necessário procedimento licitatório mais complexo.

2.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCO:

Para contratação de que se trata não foram elaborados estudos técnicos preliminares

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/07/2025 15:30 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p5790b6e48ade2>.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2025 11:13 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p865ae6ff41088>.





MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

nem análise de riscos, uma vez que o art. 35, §1º, VI do Decreto Municipal nº 139 de 21 de dezembro de 2023, possibilita o afastamento da necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco em face da “simplicidade do objeto ou do modo de seu fornecimento”.

Art. 35. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o edital conterá objeto específico e deverá observar o seguinte:

VI - documento de formalização de demanda ou estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, quando couber;

Considerando o objeto a ser contratado e diante do exposto, tal documento não se aplica ao presente caso.

2.3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A Administração Pública utilizou como critério de pesquisa de preço o previsto no art. 23, da Lei 14.133/21, ao qual dispõe: *“O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”.*

Ainda, invocou-se como respaldo legal o art. 5º, incisos I e IV, e art. 6 do Decreto Municipal nº 125 de 20 de outubro de 2022, o qual estabelece os métodos para a pesquisa de preço, conforme disposto:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados **de forma combinada ou não**:

(...)

I- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente painel para consulta de preços ou no banco preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP);

Atendendo às exigências legais, o servidor Vinicius Policarpo, responsável pelo setor de Atos Legais, realizou consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), onde identificou diversas contratações semelhantes à que será realizada para a revisão da retroescavadeira .

EMPRESA	VALOR
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$11.029,76

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/07/2025 15:30 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5790b6e48ade2>
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2025 11:13 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p865ae6ff41088>





**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

2.5. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Deverá ser respeitado o que prevê a Lei nº 14.133/2021, nos artigos 115 a 123, além das demais legislações que tratem de licitações.

2.6. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Exigir documentação de habilitação conforme art. 62 e seguintes da Lei 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	
				UN. R\$	TOTAL R\$
1	REVISÃO E TROCA DE PEÇAS	UN	1	11.029,76	R\$ 11.029,76
					TOTAL: R\$11.029,76

4. GRAU DE PRIORIDADE: Médio

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 07 dias após assinatura do contrato.

6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Imediata.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

VALOR CONTRATUAL DE R\$11.029,76

8. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente de Ituporanga/SC.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Após pesquisa de processos administrativos e editais publicados no Sistema IPM da Prefeitura Municipal de Ituporanga, foi verificado que há contratação correlata em 2024, licitação 570/2024.

10. DOTAÇÃO: Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente –

11. INDICAÇÃO GESTOR: Joelcio Demarchi

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/07/2025 15:30 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p5790b6e48ade2>.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2025 11:13 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p865ae6ff41088>.





**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

12. INDICAÇÃO FISCAL: James Tholl

13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Ituporanga/SC, 07 de Outubro de 2025.



Assinado digitalmente por:
**JOELCIO
DEMARCHI:***225339****
***.225.339-**
07/10/2025 11:13:06

Assinatura do responsável

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/07/2025 15:30 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p5790b6e48ade2>.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2025 11:13 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p865ae6ff41088>.

